



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ESCLARECIMENTO
Edital Pregão Presencial nº 11/2017

Esclarecimento solicitado ao setor de licitação, pela empresa DPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Questionamento da Empresa:

PERGUNTA 1:

DISPONIBILIDADE DO CADRI.

A Prefeitura entende que o local para o destino final pode ser o indicado pela empresa licitante, tanto que em seu item 6.1.2 alínea g” somente é exigido que o Destino final de resíduos sólidos domiciliares seja realizado em aterro devidamente licenciado, não limitando distância, ou qualquer outro impedimento, ficando a cargo da empresa indicar o Aterro Sanitário licenciado que lhe fornecer o melhor preço. Portanto não é necessário o fornecimento do atual CADRI utilizado pela Prefeitura.

PERGUNTA 2

ATESTADOS:

Quanto ao questionamento dos atestados de capacidade técnica, informamos que a empresa licitante deverá atender “60% da execução pretendida”, ou seja, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica contendo uma quantidade mínima de 1.200 toneladas mês de coleta e transporte. Atendendo integralmente as leis de licitações bem como as Sumulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, já que o Município tem uma quantidade mensal de coleta/transporte de 2.000 toneladas.

PERGUNTA 3:

Item 6.1.2 alínea b: Coleta manual e conteneurizada de resíduos sólidos domiciliares, com utilização de caminhões compactadores dotado de sistema para basculante de contêineres.

A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica de que “executou serviços com a utilização de caminhões compactadores dotado de sistema de basculante de contêineres”, sem a exigência de quantidade mínima para realização dos serviços, conforme item 2.1.8.

PERGUNTA 4:

O edital menciona a quantidade mínima de 10 veículos. Não mencionando 10 caminhões coletores compactadores de lixo. Cabe a empresa licitante dimensionar seus veículos para atendimento aos serviços objeto do presente edital. Ainda conforme constante no item 2.2 do edital, o transporte do lixo deverá ser feito em caminhão coletor compactador ou outro veículo devidamente adaptado para o serviço e a empresa deverá dispor das devidas licenças ambientais.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

PERGUNTA 5:

A reserva técnica de 20% é prevista para que os serviços prestados não sofram descontinuidade em função de quebras ou outros problemas que ocasionem paralizações. Cabe a empresa licitante dimensionar seus veículos para atendimento aos serviços objeto do presente edital.

Certo de vossos esclarecimentos o mais breve possível.

Embu Guaçu, 30 de Maio de 2017.

José Luiz do Nascimento Previati
Pregoeiro